



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 006/2009

DATA: 06/05/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar **PARCERIA DE AMPARO TÉCNICO/SANITÁRIO COM EMPRESA PRIVADA**, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Conforme o que rege a Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, em seu Artigo 10, incisos I e XVII, Artigo 80, inciso IX e Artigo 167, inciso IV, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria de amparo técnico sanitário com a Empresa SERJIO VERONEZE, de nome fantasia PRODUTOS CASCATINHA, inscrito no CNPJ sob nº 04.917.063/0001-68, estabelecido na Rodovia BR 277, Km 455, nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal cederá 01 (um) servidor, do seu quadro de pessoal, tendo como finalidade inspecionar abates e produtos de origem animal produzidos pela empresa SERJIO VERONEZE, sob as normas da Vigilância Sanitária e outras que regem esta matéria.

§ 2º - A empresa SERJIO VERONEZE reembolsará mensalmente aos cofres públicos municipais o valor correspondente ao salário do servidor público, acrescidos dos demais encargos até o dia 10 do mês subsequente.

§ 3º - O convênio a ser firmado encerra-se no dia 31 de dezembro de 2012, ou poderá ser rescindido em qualquer data, unilateralmente, por iniciativa de qualquer das partes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 06 de Maio de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal